



GOVERNO DO
TOCANTINS

7065 II

SECIJU - SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCESSO: 2015/17010/000490

DATA DO PROCESSO: 10/09/2015

INTERESSADO(S):
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

ASSUNTO:
CONVÊNIO ENTRE A SEDPS E O ICOMTO PARA ATENDER O PROJETO TOCANTINS 100 DROGAS.



GOVERNO DO
TOCANTINS

Secretaria da
Cidadania e Justiça

Handwritten signature or initials

DPE-TO

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

NUSA

NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE



OFÍCIO/NUSA/DPTO N. 156/2016

A(o) _____
para conhecimento e providências
que o caso requer.

Palmas/TO, 03 de junho de 2016.
Palmas/TO de _____ de 20__

A Sua Excelência a Senhora
Gleidy Braga
Secretária de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins

Protocolo SECIJU
2016/17019/ 008916
Data 06/06/2016

Assunto: Recomendação programa um Estado sem Drogas.

*Gerência de
Prevenção contra
as Drogas.*

Senhora Secretária,

O Núcleo Especializado de Defesa da Saúde – NUSA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, criado pela Resolução nº 109, de 14 de março de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, por intermédio do seu Coordenador e Órgão de Execução que ao final subscreve, no uso das prerrogativas que lhe conferem o art. 128, inciso X, da Lei Federal Complementar Federal nº 80/94, art. 8º, da Lei Federal nº 7.347/85; art. 1º, *caput*, e seus incisos VII, VIII, X e XI c/c art. 53, inciso IX, ambos da Lei Complementar Estadual nº 055/2009, a nova Lei de Acesso a Informação – nº 12.527/2011, e acompanhando o dinamismo evolutivo do sistema de distribuição de justiça – procedimentos adequados à tutela dos novos direitos (efetividade), vem solicitar o que segue.

*07/06
Mariana Vantir Maldo
Diretora de Direitos Humanos
Mat. 11465328-1*

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

Considerando que a saúde guarda estreito e inarredável vínculo com a vida, reconhecida pela Constituição Federal como 'direito de todos e dever do Estado' (art. 196) e ostenta natureza de autêntico direito fundamental, tendo sido mencionada no elenco dos direitos sociais constante na Norma Fundamental (art. 6º da CRFB);

1 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-654, Palmas – TO. Fone: (63)3218-3761 e-mail: nusa@defensoria.to.gov.br

*A(o) Sr. Gil/PT4
para conhecimento e providências
que o caso requer.
Palmas/TO de _____ de 20__*

*Mosângela Santos Vieira Sul
Secretária Geral*

*RECEBIMOS EM
03/06/2016
Mariana Vantir Maldo*

feito

Considerando o convênio realizado entre a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça e o Instituto Comunitário do Estado do Tocantins com o objetivo de realizar o programa denominado "Um Estado sem drogas".

Considerando que em decorrência do valor vultoso destinado a política de álcool e drogas foi instaurado procedimento neste núcleo com o fito de aferir a aplicação dos recursos públicos, bem como acompanhar o projeto.

Considerando que em visita realizada *in locu* na sede do Instituto Comunitário do Estado do Tocantins situado na Rua MS 10, Quadra 19, Lote 19, Setor Morada do Sol, foi informado pela presidente do Instituto que a sede deste é sua residência e que desenvolve as atividades relacionadas ao referido Instituto em um cômodo da residência.

Considerando que na visita realizada na sede do instituto ficou constatado que não havia qualquer identificação visual do Instituto, bem como não trazia qualquer estrutura necessária a realização de projetos, conforme elenca o plano de trabalho.

Considerando que o aviso circular da controladoria geral da união, nº 007/2011/GM/CGU-PR, preceitua que os recursos emanados de emendas parlamentares, pactuados por meio de convênios entre outros critérios deve observar:

a) a seleção da entidade deve basear-se, entre outros aspectos, **no histórico de seu desempenho e na aferição de sua capacidade técnica e operacional**, nos termos do art. 72, c/c o art. 5º, § 2º, da referida Portaria, conforme já alertado no manual de Orientação e Apoio à Gestão, encaminhado a essa Pasta com o Aviso-Circular nº 1/2011/CGU, de 19 de janeiro do corrente ano;

b) a celebração de tais convênios ou contratos de repasse, quando não precedida de chamamento público, deverá ser devidamente fundamentada, conforme Orientação Normativa n.º 31, de 15 de abril de 2010, da Advocacia-Geral da União;

c) **Eventual recebimento de indicação da entidade a ser beneficiada por recursos provenientes de emenda parlamentar não vincula a escolha a ser**

realizada pela Administração, nem exime essa de obedecer aos critérios acima referidos;

Considerando que o aviso circular da controladoria geral da união ressalta especificamente que a entidade a ser beneficiada com a emenda parlamentar deve apresentar critérios objetivos de capacidade técnica operacional.

Considerando que ainda na orientação é destacado que eventual recebimento de indicação da entidade a ser beneficiada por recursos provenientes de emenda parlamentar não VINCULA a escolha a ser realizada pela administração.

Considerando que o ente público que realiza o convênio com o instituto deve observar os critérios legais para a pactuação, tendo em vista que dentre os princípios pilares da administração pública a legalidade é de observância obrigatória.

Considerando que o decreto nº artigo 4º do Decreto nº 6.170, de 2007, preceitua que:

Art. 4º A celebração de convênio ou contrato de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos **será precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente**, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste. (Redação dada pelo Decreto nº 7.568, de 2011).

§ 1º Deverá ser dada publicidade ao chamamento público, inclusive ao seu resultado, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do órgão ou entidade concedente, bem como no Portal dos Convênios." (Incluído pelo Decreto nº 7.568, de 2011).

Considerando que conforme expresso no decreto acima a celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão, neste caso a secretaria ou entidade concedente.

Considerando que em reunião realizada no gabinete deste Defensor Público com a presidente do Instituto, objetivando obter informações sobre a capacidade técnica do Instituto para realização dos pro-

jetos foram apresentados documentos referentes apenas a capacitação da presidente.

Considerando que em que pese a solicitação por meio do ofício nº 91/2016 sobre a capacidade técnica do ente com realização de projetos destinados a política de álcool e drogas não foi apresentado qualquer documentação comprovante da expertise do Instituto em políticas de álcool e drogas.

Considerando que o plano de trabalho apresentado pela presidente do instituto destina R\$ 813.000,00, do total de R\$ 1.000.000,00 para publicidade e materiais gráficos, deixando menos de 20% do valor para realização de serviços.

Considerando que o valor destinado a publicidade e materiais gráficos destoa totalmente do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, princípios estes vitais ao bom funcionamento da administração pública, tendo em vista que mais de 80% do valor do convênio tem essa finalidade, onde o valor em sua maioria deve ser destinado a execução de serviços tendentes a cumprir a política de álcool e drogas.

Considerando que em outra reunião realizada neste núcleo com o Superintendente de Juventude da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, Ricardo Ribeirinha e com o Gerente de Prevenção Contra as Drogas da Secretaria de Cidadania e Justiça José Américo Júnior foram entregues dois currículos de professoras da UFT, Silvia Regina da Silva Costa e Cristiane Roque de Almeida, que segundo o Sr. Ricardo Ribeirinha as professoras realizaram palestras no projeto.

Considerando que em contato por e-mail a professora Cristiane Roque de Almeida informa que foi contratada pelo instituto não para realização de palestras, mas, como revisora de materiais como folders, informativos e apostilas para a formação de professores em 40 municípios do Estado.

Considerando que o convênio realizado entre a Secretaria de Proteção e Defesa Social e o Instituto Comunitário do Estado do Tocantins fora publicado no diário oficial nº 4.482 de 21 de outubro de 2015 e somente no dia 05 de janeiro de 2016 foi publicada a lei que declarou como de utilidade pública estadual o referido instituto.

Considerando que em reunião realizada no dia 31 de maio de 2016, na Secretaria de Cidadania e Justiça este Defensor esclareceu a Secretária Gleidy Braga Ribeiro que não há possibilidade de continuar



executando o projeto tendo em vista a falta de capacidade técnica da instituição.

Considerando que ficou acordado na reunião que será realizada uma assembleia no Conselho Estadual de Drogas do Estado do Tocantins para deliberar sobre o assunto.

Sugerimos que seja realizado estudo para um termo de ajustamento de conduta, envolvendo todos os interessadas, como o parlamentar que destinou a emenda, a Secretaria que fora destinada a verba e realizou o convênio, membros do conselho estadual de drogas, Ministério Público e a Defensoria Pública objetivando realizar o projeto por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Friso que política de álcool e drogas é uma política intersetorial, porém nesse caso, o recurso foi destinado via Emenda Parlamentar e o convenio foi assinado entre a Secretaria de Defesa e Proteção Social e o famigerado Instituto que diga-se, funciona na Residência de um Vereador da Capital e não comprovou sua expertise com os parâmetros estabelecidos pela política nacional de álcool e droga.

Friso ainda que o TCE já sustou convenio com o famigerado instituto e a SEDUC, conforme decisão prolatada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IX, Nº 1614 - Palmas, 4 de maio de 2016.

Na decisão o Conselheiro Alberto Sevilha, suspendeu a execução do convênio tendo em vista que o referido convênio guarda supostas ilegalidades.

Dessa forma garante-se a melhor aplicação dos recursos públicos, tendo em vista que os custos da realização do projeto pela secretaria são bem inferiores aos custos de entidades do terceiro setor, haja vista que, aquela conta com servidores por todo o estado, estrutura física, entre outros recursos que a entidade precisa contratar.

Ademais, ressalta-se que o papel desta instituição é garantir a melhor aplicação dos recursos públicos, em especial as políticas públicas, assim, o objetivo do Termo de Ajuste de Conduta é que o recurso fique alocado na secretaria para execução da política de álcool e drogas.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Arthur Luiz Pádua Marques
Defensor Público – Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



MEMO/DAF/ Nº 277 /2016

Palmas, 20 de junho de 2016.

PARA: Gerência de Ações Sobre Drogas
ASSUNTO: Convênio celebrado com a ICOMTO

Senhor Gerente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria Ofício ICOMTO 065/2016 e seus anexos, para análise e juntamente com o Setor de Convênio, manifestem acerca da prestação de contas.

Cumpre informar que o Convênio supra fora celebrado por meio do Processo sob nº 2015/17010/000490, o qual se encontra na Diretoria de Direitos Humanos desde o dia 10/06/2016.

Alertamos para observar o OFÍCIO Nº 939/GABSEC/2016, de 24/05/2016.

Atenciosamente,

Wisley Oliveira de Sousa
Diretor de Administração e Finanças

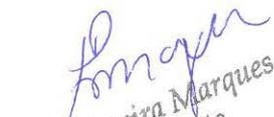
SGD: 2016. 17019. 06248

Ofício ICOM-TO 065/2016.
A Secretária de Defesa Social e Proteção Social
Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado
Nesta

Protocolo SECIJU
2016/17019/ 9657
Data 14/06/2016

A(o) DAF/DDH
para conhecimento e providências
que o caso requer.
Palmas/TO 14 de 06 de 2016

Palmas – TO, 06 de junho de 2016.

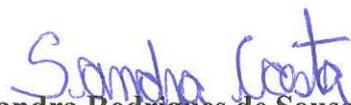


Hélio Pereira Marques
Subsecretário

Venho respeitosamente a Presença de Vossa Senhoria, encaminhar, conforme solicitado através do Ofício nr 939/2016, prestação de contas parcial do Convênio nr 02/2015 referente ao Projeto Tocantins 100 Drogas.

Informamos ainda que só foi executado o Pré Lançamento do Projeto com distribuição de materiais informativos e Apresentação de como seria a execução do Projeto em 10 escola de 8 municípios, conforme relatório e fotos em anexo.

Comunicamos que o Instituto não tem mais interesse em terminar a execução deste convênio e dede já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.



Sandra Rodrigues de Sousa Costa
Presidente

RECEBEMOS
Em 16/06/2016
Silvia

RECEBEMOS EM
14/06/2016
Patricia
16h56

RELATORIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO JUVENTUDE SEM DROGAS

Descrição do Projeto

Título do Projeto

"Tocantins SEM Drogas"

Identificação do Objeto

Desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins, orientando jovens, com a participação do corpo discente e docente das escolas, bem como a comunidade envolvida, sobre os vários problemas decorrentes do uso indevido de substâncias psicoativas.

Relação das Atividades Desenvolvidas nos Municípios

CIDADES	ESCOLAS
ALIANÇA DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
ALVORADA	COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
FATIMA	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
PORTO NACIONAL	ESCOLA CHICO MENDES
PORTO NACIONAL	ESCOLA PROFESSOR DEASIL AIRES
PORTO NACIONAL	ESCOLA FLORÊNCIO AIRES
CRIXAS	COLÉGIO OLAVO BILAC
SANTA RITA	ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
SANTA ROSA	COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO
DUERE	COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

Relação de Fotos

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2012.3300.000464
 CONTRATO Nº: 02/2013
 CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 CONTRATADO(A): ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 90.333.790/0001-10
 CNPJ: 02.563.448/0001-49
 OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria especializada visando à elaboração de projetos executivos da barragem de acumulação P8 e barragens elevatórias de nível no curso do Rio Pium, com projetos básicos de recuperação de rodovias vicinais rurais e de melhorias na Infraestrutura de Saneamento da cidade de Pium, no Estado do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 6.856.659,65 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO 20ª MEDIÇÃO: R\$ 18.961,70 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 13 de outubro de 2015.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607100510790000
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
 FONTES DE RECURSOS: 4220001584
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante
 Fernando Fagundes - Representante da Contratada

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

PROCESSO: 2015/17010/000490
 CONVÊNIO: Celebrado entre o Instituto Comunitário do Tocantins - ICOMTO e a Secretaria de Defesa e Proteção Social.
 CONCEDENTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social
 CONVENIENTE: Instituto Comunitário do Tocantins - ICOMTO.
 OBJETO: Realização de repasse financeiro para realização do Projeto desenvolvido pela CONVENETE denominado "TOCANTINS 100 DROGAS", no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante termo aditivo.
 VALOR DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.4022.1032.3088.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE: 0104201519
 FIRMADO EM: 20/10/2015
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pelo Concedente e Sandra Rodrigues de Sousa Costa Conveniente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 2326, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando, ainda, o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE:

I - Regularizar a extensão escolar da Unidade Prisional Masculino, em Miracema do Tocantins, em funcionamento no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins.

II - Regularizar a extensão escolar da Escola do Assentamento Irmã Adelaide, em Miracema do Tocantins, em funcionamento no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, conforme discriminação abaixo.

UNIDADE ESCOLAR - SEDE	UNIDADE ESCOLAR - EXTENSÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA Lei de Criação nº 8.408, de 19 de janeiro de 1978 Rua: 13 de maio, nº 79 - Centro 77650-000 - Fone: 3366-2350 Miracema do Tocantins-TO	ESCOLA UNIDADE PRISIONAL MASCULINO Av.: Industrial, nº 1097, Setor Vila Maria Miracema do Tocantins-TO MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA/2º segmento UNIDADE ESCOLAR NO ASSENTAMENTO IRMÃ ADELAIDE Povoado Assentamento Irmã Adelaide Miracema do Tocantins-TO MODALIDADE: Ensino Médio Básico

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 902400-2, cargo de Professora de Educação Básica, lotado na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 09 de setembro de 2015, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2438, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173, e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2015/27000/014145,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 475789-1, MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 643078-3, e PATRÍCIA DE SÃO JOSÉ CÉSAR, matrícula nº 930547-3, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





SEDPSS
F. 218





2020



221
Ass
GDDPSS







DPSS
223
222
221
220
219
218
217
216
215
214
213
212
211
210
209
208
207
206
205
204
203
202
201
200
199
198
197
196
195
194
193
192
191
190
189
188
187
186
185
184
183
182
181
180
179
178
177
176
175
174
173
172
171
170
169
168
167
166
165
164
163
162
161
160
159
158
157
156
155
154
153
152
151
150
149
148
147
146
145
144
143
142
141
140
139
138
137
136
135
134
133
132
131
130
129
128
127
126
125
124
123
122
121
120
119
118
117
116
115
114
113
112
111
110
109
108
107
106
105
104
103
102
101
100
99
98
97
96
95
94
93
92
91
90
89
88
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1





Solicitação de Proposta

Empresa: **EXATA COPIADORA**

Solicitamos através deste, que nos seja fornecido proposta comercial referente aos itens abaixo descritos:

Serviço	Quantidade
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo: 66x80cm em papel couchê 250 grs., impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	2.000
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000
Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	12.000
Confecção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000
Confecção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000
Confecção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem; de acordo com a demanda do projeto.	12.000

Confecção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000
Confecção de Flyer 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000
Confecção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200
Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto.	4.000

Palmas – TO, 09 de Novembro de 2015.


Sandra Rodrigues de Sousa Costa
Presidente

Carimbo da empresa:

06.055.186/0001-62
EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
Q 104 NORTE, RUA NE 01, S/N, LOTE 20,
SALAS 03 E 04 - CENTRO
CEP: 77.006-016 PALMAS - TOCANTINS

Recebi em 09 / 11 / 2015

Assinatura: 

Solicitação de Proposta

Empresa: Premium Comercial

Solicitamos através deste, que nos seja fornecido proposta comercial referente aos itens abaixo descritos:

Serviço	Quantidade
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo:66x80cm em papel couchê 250 grs., impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo coma demanda do projeto.	2.000
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000
Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	12.000
Confecção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000
Confecção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000
Confecção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000

Confecção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000
Confecção de Flyer 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000
Confecção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200
Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto.	4.000

Palmas – TO, 09 de Novembro de 2015.

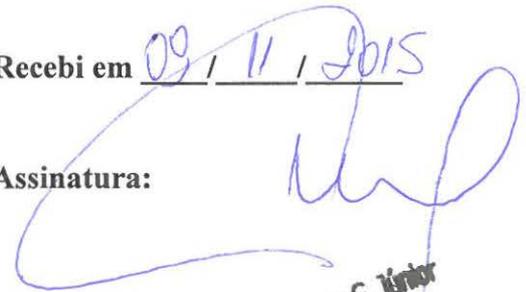

Sandra Rodrigues de Sousa Costa
Presidente

Carimbo da empresa:

07.564.223/0001-20
ABC SOLUÇÕES EMPRESARIAS EIRELI- ME
Quadra 103 Sul, Av. JK, nº 146, Centro
CEP: 77.015-012 - Palmas-TO

Recebi em 09 / 11 / 2015

Assinatura:


Evander Rodrigues G. Júnior

Solicitação de Proposta**Empresa: Inova Comércio Serviços Representações**

Solicitamos através deste, que nos seja fornecido proposta comercial referente aos itens abaixo descritos:

Serviço	Quantidade
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo:66x80cm em papel couchê 250 grs., impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	2.000
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000
Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	12.000
Confecção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000
Confecção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000
Confecção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000

Confecção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000
Confecção de Flyer 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000
Confecção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200
Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto.	4.000

Palmas – TO, 09 de Novembro de 2015.


Sandra Rodrigues de Sousa Costa
Presidente

Carimbo da empresa:

Recebi em 09/11/2015

Assinatura: Jane dos Santos Araújo

23.606.250/0001-75

JANE DOS SANTOS ARAUJO

Av.104 N, Av LO-2 nº 09, Lt 34, Cj. 01

Plano Dir. Norte - CEP: 77008-022

PALMAS TO



PREMIUM
COMERCIAL

Ao Instituto Comunitário do Tocantins.

Em atenção à solicitação referente ao fornecimento de materiais gráficos, segue abaixo proposta para apreciação.

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo: 66x80cm em papel couchê 250 grs., impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo coma demanda do projeto.	2.000	R\$1,59	R\$3.180,00
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000	R\$6,99	R\$6.990,00
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Offset; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000	R\$1,35	R\$13.500,00
Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo	12.000	R\$3,01	R\$36.120,00

07.564.223/0001-20
ABC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME
Quadra 103 Sul, Av. JK, nº 146, Centro
CEP: 77.015-012 - Palmas-TO

ABC Soluções Empresariais Ltda
Quadra 103 Sul Avenida JK Lote 146 Sala 02
Paimas - TO
Fone: 63 3215-1394



PREMIUM
COMERCIAL

5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.			
Confeção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	R\$2,90	R\$58.000,00
Confeção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$8,00	R\$96.000,00
Confeção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$1,65	R\$19.800,00
Confeção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	R\$0,99	R\$19.800,00
Confeção de Flyer 03, Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000	R\$0,25	R\$3.750,00
Confeção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200	R\$4,03	R\$806,00

07.564.223/0001-20
ABC SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI-ME
Quadra 103 Sul, Av. JK, nº 146, Centro
CEP: 77.015-012 - Palmas-TO

ABC Soluções Empresariais Ltda
Quadra 103 Sul Avenida JK Lote 146 Sala 02
Palmas - TO



Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto.	4.000	R\$2,50	R\$10.000,00
--	-------	---------	--------------

PREMIUM
COMERCIAL

Valor Total da Proposta: R\$ 277.946,00.

Palmas 11 de novembro de 2015.


Evander Rodrigues G. Junior
07.564.223/0001-20
ABC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME
Quadra 103 Sul, Av. JK, nº 146, Centro
Palmas-TO
CEP: 77.015-012

ABC Soluções Empresariais Ltda
Quadra 103 Sul Avenida JK Lote 146 Sala 02
Palmas – TO
Fone: 63 3215-1394

Para:

AO INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS.

Conforme solicitado por este Instituto segue abaixo proposta para fornecimento de materiais gráficos.

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo: 66x80cm em papel couchê 250 grs., impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000	R\$5,05	R\$10.100,00
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	2.000	R\$1,65	R\$3.300,00
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000	R\$7,04	R\$7.040,00
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Offset; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000	R\$1,59	R\$15.900,00
Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$3,05	R\$36.600,00
Confecção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	R\$2,97	R\$59.400,00
Confecção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$8,04	R\$96.480,00
Confecção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo	12.000	R\$1,70	R\$20.400,00

1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.			
Confecção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	R\$1,00	R\$20.000,00
Confecção de Flyer 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000	R\$0,33	R\$4.950,00
Confecção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200	R\$4,15	R\$830,00
Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto.	4.000	R\$2,55	R\$10.200,00

Valor Total: R\$ 285.200,00.
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

06.055.186/0001-62
EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - ME
Q.104 NORTE, RUA NE 01, S/N, LOTE 20,
SALAS 03 E 04 - CENTRO
CEP: 77.006-016 PALMAS - TOCANTINS

Palmas 12 de novembro de 2015.



PROPOSTA

Ao INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS.

Conforme solicitado por este Instituto segue abaixo proposta para fornecimento de materiais gráficos:

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo:66x80cm em papel couchê 250 grs., impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000	R\$4,93	R\$9.860,00
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo coma demanda do projeto.	2.000	R\$1,42	R\$2.840,00
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000	R\$6,71	R\$6.710,00
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000	R\$1,08	R\$10.800,00
Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$2,78	R\$33.360,00
Confecção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado	20.000	R\$2,62	R\$52.400,00



F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.			
Confecção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$7,47	R\$89.640,00
Confecção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	R\$1,43	R\$17.160,00
Confecção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	R\$0,70	R\$14.000,00
Confecção de Flyer 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000	R\$0,19	R\$2.850,00
Confecção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200	R\$3,98	R\$796,00
Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda do projeto.	4.000	R\$2,37	R\$9.480,00

Valor Total R\$ 249.896,00

Valor total com desconto :R\$249.600,00.

Palmas 12 de novembro de 2015

Jane dos Santos Araújo
Jane dos Santos Araújo

CNPJ:23.606.250/0001-75

23.606.250/0001-75

JANE DOS SANTOS ARAUJO

Av.104 N, Av LO-2 nº 09, Lt 34, Cj. 01
Plano Dir. Norte - CEP: 77008-022

PALMAS TO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Instituto Comunitário do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.506.057/0001-10, com sede na Rua NC 8, Qd 11, número 07, Setor Vale do Sol, Taquaralto em Palmas –TO, representada pela Sra Sandra Rodrigues de Sousa Costa, inscrita no CPF 887.892.171-87, residente e domiciliada na Rua MS 10 Qd. 19 A, Lt. 19 Setor Morada do Sol 03 em Palmas-TO

CONTRATADO: Jane dos Santos Araújo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.606.250/0001-75, com sede na 104 Norte Av. LO 02 Lt 34, Plano Diretor Norte, representada pelo Sra Jane dos Santos Araújo, inscrito no CPF 037.463.941-80, residente e domiciliado em Palmas- TO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de materiais gráficos conforme relação abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unt.	Valor Total
Confecção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo:66x80cm em papel couchê 250 grs, impressão 4/0 cores, aplicação plastificação brilho (frente). Observação: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	2.000	4,93	9.860,00
Confecção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, em papel couchê fosco 230 gr., 4/0cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo coma demanda do projeto	2.000	1,42	2.840,00
Confecção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, em papel couchê 250gr., impressão 4/0 cores, acabamento: aplicação de laminação bopp fosca everniz localizado (frente). OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (um mil) unidades por cada tiragem de acordo com a demanda do projeto.	1.000	6,71	6.710,00
Confecção de Folder nas medidas: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp brilho F/V. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 (dois mil) unidades por cada tiragem. De acordo com a demanda do projeto.	10.000	1,08	10.800,00

Confecção de Folder nas medidas: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, plastificação brilho F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (dois mil) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	2,78	33.360,00
Confecção de Folder nas medidas: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; em couchê 250 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, vinco, laminação bopp fosca F/V, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	2,62	52.400,00
Confecção de Folder nas medidas: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; em couchê 230 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 vincos, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	7,47	89.640,00
Confecção de Flyer 01, nas medidas: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em couchê 230 gr. brilho, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, laminação bopp fosca F/. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 (mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	12.000	1,43	17.160,00
Confecção de Flyer 02, nas medidas: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; em couchê 170 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 (cinco mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	20.000	0,70	14.000,00
Confecção de Flyer 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, em papel couchê brilho 250 gr., 4/4cores. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 (quatro mil) unidades por cada tiragem, de acordo com a demanda do projeto.	15.000	0,19	2.850,00
Confecção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto.	200	3,98	796,00
Confecção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; em couchê 300 gr. fosco, com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto	4.000	2,37	9.480,00
TOTAL	RS	249.896,00	

J. Sombra



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita confecção do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, com as devida CNDS em prazo de validade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 249.896,00** (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago por transferência bancária de acordo nas mesmas condições dos repasses financeiros efetuados pelo Governo do Estado ao contratante.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 48 horas.

Cláusula 10ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.



Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 30 dias após assinatura do contrato, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Palmas- TO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Palmas 19 de novembro de 2015

Sandra Rodrigues de S. Costa
Instituto Comunitário do Tocantins
Contratante

Jane dos Santos Araújo
Jane dos Santos Araújo
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **11/03/2016 10:17** Período de Competência **3/2016** Município de Prestação do Serviço **Palmas - TO**

Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)** Natureza da Operação **Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **JANE DOS SANTOS ARAUJO 03746394180** CPF/CNPJ **23.606.250/0001-75**

Inscrição Municipal **2397333** Fone/Fax **(63)3215-1806** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **mundialempreendimentos01@hotmail.com**

Endereço **Quadra 104 Norte Avenida LO 2, 09 LOTE 34 CONJ 01 SALA 04 Bairro Plano Diretor Norte CEP 77006-022 Palmas - TO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **INSTITUTO COMUNITARIO DO TOCANTINS - ICOMTO** CPF/CNPJ **10.506.057/0001-10**

Inscrição Municipal **2397291** Fone/Fax **(63)8471-1596** E-mail **rodsilw@hotmail.com**

Endereço **Rua NC 8, LOTE 07 QD 11 LOTE 07 Bairro Setor Vale do Sol (Taquaralto) CEP 77064-332 Palmas - TO**

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Confeccção de Cartaz 01: impressão OFF-SET, medindo:66x80cm couchê 250 grs, QT 2.000UN 4,93VL 9.860,00
- Confeccção de Cartaz 02: Impressão OFF -SET, medindo: 46 x 64 cm, 230 grs. QT 2.000 UN 1,42VL 2.840,00
- Confeccção de Cartaz 03: Impressão OFF-SET, medindo: 66 x 96 cm, 250gr.QT 1.000UN 6,71VL 6.710,00
- Confeccção de Folder 01: 21,00 cm Larg. X 31,00 cm Alt.; 230 gr. Impressão Off-Set QT 10.000UN 1,08VL 10.800,00
- Confeccção de Folder 02: 60,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; 250 gr., impresso Off-Set QT 12.000 UN2,78 VL 33.360,00
- Confeccção de Folder 03: 42,00 cm Larg. X 24,00 cm Alt.; 250 gr., impresso em Off-Set; QT 20.000UN 2,62VL 52.400,00
- Confeccção de Folder 04: 79,00 cm Larg. X 30,00 cm Alt.; 230 gr. impresso em Off-Set; QT 12.000UN 7,47VL 89.640,00
- Confeccção de Flyer 01: 21,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; 230 gr., impresso Off-SetQT 12.000UN 1,43VL 17.160,00
- Confeccção de Flyer 02: 27,00 cm Larg. X 27,00 cm Alt.; 170 gr, impresso Off-Set;QT 20.000UN 0,70VL 14.000,00
- Confeccção de Flyer 03: Impressão OFF-SET, medindo 10,00 cm x 9,00 cm, 250 gr. QT 15.000UN 0,19VL 2.850,00
- Confeccção de certificados, frente e verso, formato 8, 4/1 cores no papel AP 180 gramas. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades por cada arte, de acordo com a demanda do projeto. QT 200UN 3,98VL 796,00
- Confeccção de marcador de página, nas medidas: 7,00 cm Larg. X 20,00 cm Alt.; 300 gr. com 4 X 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, verniz localizado F/V, laminação bopp fosca F/V. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 (quinhentos) unidades de cada modelo, de acordo com a demanda projeto QT 4.000UN 2,37VL 9.480,00

DESCONTO DE: R\$ 296,00 reais

VALOR TOTAL DE: R\$ 249.600,00 reais

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
249.600,00	0,00	0,00	249.600,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
4.992,00	0,00	0,00	249.600,00	249.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SUBSTITUI NOTA 201600000000001 DE 10/03/2016.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
INSTITUTO COMUNITARIO DO		10.506.057/0001-10		Novembro / 2015		22.02.2016	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura				
5921-8	02	11.550-9	23.07.2015				

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.08.2015		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
INSTITUTO COMUNITARIO DO		10.506.057/0001-10		Dezembro / 2015		22.02.2016	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura				
5921-8	02	11.550-9	23.07.2015				

Data contábil	Data lançamento	Historico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.08.2015		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
INSTITUTO COMUNITARIO DO		10.506.057/0001-10		Janeiro / 2016		22.02.2016	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura				
5921-8	02	11.550-9	23.07.2015				

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.08.2015		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Cliente
Nome
INSTITUTO COMUNITARIO DOAgência
5921-8
Conta
11.550-9

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/08/2015		Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2016	9126-X	ORDEM BANC	201.602.260.025.069	250.000,00 C	250.000,00 C
29/02/2016		SALDO			250.000,00 C

Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/02/2016
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/03/2016

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Clique aqui para saber mais sobre a TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/02/2016 R\$ 322,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 29.02.2016 às 12:32:42

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



A33M111329556523011
11/03/2016 14:07:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.57.36
5921805921 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO COMUNITARIO DO
AGENCIA: 5921-8 CONTA: 11.550-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : INSTITUTO COMUNITARIO DO
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGENCIA: 3932-2 - PALMAS
CONTA: 13.002.524-6

FAVORECIDO: JANE DOS SANTOS ARAUJO 03746394180
CPF/CNPJ: 23.606.250/0001-75
VALOR: R\$ 249.600,00
DEBITO EM: 11/03/2016

=====

DOCUMENTO: 031101
AUTENTICACAO SISBB: 6.0DB.FDE.54F.835.EE7

Transação efetuada com sucesso por: JA498020 GERLANE FONTENELE FERNANDES.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.606.250/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2015
NOME EMPRESARIAL JANE DOS SANTOS ARAUJO 03746394180			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA SERVICOS E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV 104 NORTE AVENIDA LO 2	NÚMERO 091134	COMPLEMENTO CONJ 01	
CEP 77.006-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO inova.admcondominio@gmail.com		TELEFONE (63) 8418-9305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 11:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JANE DOS SANTOS ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. (RG, CNH, CPF, etc.): 002272 SSP TO

CPF: 037.463.941-80 DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1989

RELACAO: JADSON ARAUJO MARTINS

REGISTRANTE: NEONATIDES FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC CATEGORIA: 02

REGISTRO: 04368894155 VALIDADE: 30/06/2018 PROROGACAO: 21/05/2008

OBSERVAÇÕES:
sem observações.

Jane dos Santos Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO DATA DE EMISSAO: 02/07/2013

41065386570
T0018350071

PROIBIDO PLASTIFICAR 803994777

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 803994777

DETRAN - TOCANTINS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANE DOS SANTOS ARAUJO 03746394180
CNPJ: 23.606.250/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:55:05 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016.

Código de controle da certidão: **80EE.683A.AD03.85DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1449058



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 23.606.250/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Março de 2016 - 17h 54m 03s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **23.606.250/0001-75**

Contribuinte: **JANE DOS SANTOS ARAUJO** Inscrição: **2397333**

Endereço: **ACNE I, AV. LO 02, LOTE 34, CONJ 01, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **23.606.250/0001-75**
Código de validação: **383ad.186ff.c7a12-201193**

Palmas, 9 de Março de 2016 às 17:57.

Certidão válida até 8 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANE DOS SANTOS ARAUJO 03746394180

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.606.250/0001-75

Certidão nº: 24251428/2016

Expedição: 09/03/2016, às 17:58:03

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANE DOS SANTOS ARAUJO 03746394180 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.606.250/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23606250/0001-75
Razão Social: JANE DOS SANTOS ARAUJO
Nome Fantasia: INOVA SERVIÇOS E COMERCIO
Endereço: Q 104 NORTE AVENIDA LO 2 9 LT 34 CONJ 01 / PLANO
DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2016 a 29/04/2016

Certificação Número: 2016033114380883589249

Informação obtida em 31/03/2016, às 14:38:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



-Gerência de Ações sobre Drogas

Relatório 02/2016/DDH-GPCD

SGD:2016/17019/010175

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização "in loco" Técnico e Financeiro.**Concedente:**Secretaria de Cidadania e Justiça**Convenente:** Instituto Comunitário do Estado do Tocantins - ICOMTO**Convênio nº :**02/2015**Dados do Instrumento:**

OBJETO				
Realização de repasse financeiro para realização do Projeto desenvolvido pela CONVENETE denominado "TOCANTINS 100 DROGAS", no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins.				
VALORES				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
33.50.43	Repasse	R\$ 1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
VIGÊNCIA				
INICIO	20/10/2015	TÉRMINO	17/03/2016	
PRAZO FINAL PARA PRESTAR CONTAS 16/04/2016				

1.1 DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria de Cidadania e Justiça**, firmou em 20/10/2015 o termo de convênio n. 02 2015 com o **Instituto Comunitário do Tocantins**, com o objeto de realização de repasse financeiro para realização do Projeto desenvolvido pela CONVENETE denominado "TOCANTINS 100 DROGAS", no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins., tendo repassado o valor de R\$ 250.000,00 de (Duzentos e Cinquenta mil Reais) no dia 26 de fevereiro de 2016.

1.2 Verificação do Cumprimento das Metas conforme estabelecido no cumprimento do plano de trabalho:



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça

**-Gerência de Ações sobre Drogas**

METAS	ETAPAS	PREVISTO	REALIZADO
<u>Meta 1</u>	<ul style="list-style-type: none">▪ Articulação e formação de parceria com os municípios envolvidos, a fim de iniciar os trabalhos e atendimento às pessoas com necessidade decorrentes de substâncias psicoativas;▪ Fomentar as ações a serem desenvolvidas no município, a fim de possibilitar a reinserção social familiar quando necessário.	Realização de evento de mobilização: reunir atores políticos (pessoas chave das esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), para sensibilização das diferentes instâncias a serem alcançadas pelo projeto, visando a construir alianças que viabilizem a implementação das ações previstas.	Realizado Parcialmente nos Municípios (Porto Nacional, Dueré, Santa Rita, Santa Rosa Alvorada, Aliança e Crixas)
<u>Meta 2</u>	<ul style="list-style-type: none">▪ Definição das ações a serem executadas pela equipe técnica em parceria e na disponibilização dos serviços especializados ao público, objetivando um atendimento individualizado e/ou em grupo, e se necessário o encaminhamento do dependente para recuperação/tratamento em instituições especializadas, bem como na orientação, acompanhamento e		Não realizado



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça

**-Gerência de Ações sobre Drogas**

	encaminhamento de famílias aos programas de ajuda-mútua.		
Meta 3	<ul style="list-style-type: none">Reinserção social, monitoramento e avaliação, a qual deverá identificar as possibilidades para reinserir socialmente, aquele que está finalizando o processo de recuperação. Bem como articular parcerias para capacitá-los ao ingresso no mercado de trabalho. E, quando reinserido, realizar monitoramento por um período de três meses, com apresentação da avaliação do resultado.		Não realizado
Meta 4	Definição das ações a serem executadas pela equipe técnica em parceria e na disponibilização dos serviços especializados ao público, objetivando um atendimento individualizado e/ou em grupo, e se necessário o encaminhamento do dependente para recuperação/tratamento em instituições especializadas, bem como na orientação, acompanhamento e encaminhamento de famílias aos programas de ajuda-mútua		Não realizado



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



-Gerência de Ações sobre Drogas

1.3 DAS VISITAS

Foram feitas as visita de acompanhamento das atividades nos municípios de Alvorada, Crixas, Dueré, Porto Nacional, Santa Rita e Santa Rosa, onde no Município de Porto Nacional foram realizadas ações em 3 escolas das quais acompanhei a execução em duas escolas, e também não foi feita a fiscalização *in loco* na cidade de Aliança do Tocantins. Todas as cidades que fiscalizei participei das atividades como convidado por ser Gerente Estadual de Prevenção contra as Drogas e Vice-Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas.

1.4 DO RELATÓRIO FOTOGRAFICO





-Gerência de Ações sobre Drogas

Registro Fotográfico em Alvorada do Tocantins



Registro Fotográfico em Crixas do Tocantins



Registro Fotográfico em Dueré





GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



-Gerência de Ações sobre Drogas



Registro Fotográfico em Porto Nacional





-Gerência de Ações sobre Drogas



Registro Fotográfico em Santa Rita



Registro Fotográfico em Santa Rosa



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



-Gerência de Ações sobre Drogas

A visita em Aliança do Tocantins não foi realizada.

2 – CONCLUSÃO

Diante das observações realizadas durante as 8 visitas de acompanhamento e fiscalização, foi percebido que foi realizado apenas o lançamento do Projeto Tocantins 100 Drogas em 8 Municípios e em 10 escolas do Município e Estado. Justifica-se que que não foram feitos relatórios mensais no meses anteriores pois nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 não feito nenhum repasse financeiro para instituição, sendo que no mês de Janeiro de 2016 também não houve repasse financeiro, onde o repasse somente ocorreu no dia 20 de fevereiro, motivo esse que não se foi feito relatório pois não existia o que se fiscalizar.

Palmas – TO, em 07 de março de 2016.

José Américo
Gerente de Prevenção
Contra as Drogas

José Américo Rosa Júnior
Gerente de Prevenção Contra as Drogas
Fiscal do Contrato Portaria SEDPS/TO nº 601/2015

**PORTARIA Nº 489 - REM, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

ANTONIA MATOS DA SILVA, CPF 618.821.001-15, número funcional 749701/6, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, para a Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, a partir de 24 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 491 - LOT, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a partir de 30 de junho de 2016,

o servidor Jean Marcel Pinto Cordeiro, Fiscal Ambiental, número funcional 1088076/1, CPF 988.075.529-49, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA Nº 492 - REM, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

RENY CORDEIRO DE MACEDO, número funcional 919692/3, CPF 813.112.731-15, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 09 de junho de 2016.

PORTARIA 493 - RET, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

Os Atos Declaratórios abaixo relacionados, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

Ato Declaratório nº 126, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA, nº funcional 1260642, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA, nº funcional 1260642/4, CPF 010.838.601-51, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.
CLESIA SILVA BARCELAR, nº funcional 1026917, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	CLESIA SILVA BARCELAR, nº funcional 1026917/8, CPF 911.734.851-04, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 06 de abril de 2013.

Ato Declaratório nº 124, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
SUELI ALVES MONTINHO DONZELI, nº funcional 982584, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 10 de junho de 2013.	SUELI ALVES MONTINHO DONZELI, nº funcional 982584/8, CPF 868.053.121-91, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 10 de junho de 2013.

Ato Declaratório nº 005, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.061, de 04 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
MARTA DE MORAES SOUZA, nº funcional 597184/12, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 21 de outubro de 2013.	MARTA DE MORAES SOUZA, nº funcional 597184/1, CPF 485.361.801-53, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 de dezembro de 2013.

Ato Declaratório nº 043, de 11 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
JULIENE MONTALVAO RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 11177780/1, CPF 006.401.481-90 na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 31 de outubro de 2015.	JULIENE MONTALVAO RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 11177780/1, CPF 006.401.481-90, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 30 de novembro de 2015.

Ato Declaratório nº 120, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
TATIARA JOSE DOS SANTOS, nº funcional 53378, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	TATIARA JOSE DOS SANTOS, nº funcional 53378/5, CPF 004.834.901-13, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015

PROCESSO Nº: 2015/17010/000490

Convênio nº: 02/2015

Aditivo nº: 1º Aditivo

Concedente: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Conveniente: INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS - ICOMTO

CNPJ: 10.506.057/0001-10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do instrumento, em virtude do atraso na liberação de recurso do Convênio nº 02/2015, com desembolso previsto para outubro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, e com término estipulado para o dia 18/03/2016, pelo prazo de 128 (cento e vinte e oito) dias, ficando seu término, após a assinatura desse aditivo, fixado em 24/07/2016.

VIGÊNCIA: DE 18/03/2016 À 24/07/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: GLEIDY BRAGA RIBEIRO - Secretária de Cidadania e Justiça

SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA - Presidente do Instituto

1 MEMÓRIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS – CEAD. Aos 07 dias do mês de
3 outubro do ano de 2015, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Defesa e
4 Proteção Social Gleidy Braga Ribeiro, José Américo Rosa Junior, Guilherme Rocha
5 Martins, Fernando Gomes Oliveira, Ricardo Correa Ribeirinha, Amilton Gonçalves de
6 Oliveira Neto, Viviane Sousa Paiva, Jesielle Rocha Paulino, Vinicius Costas Parrião dos
7 Santos, Djaima Carneiro Rios, Geovaninni Soares, Clodoaldo Carvalho Lopes, Manoel
8 Filho Albuquerque Costa, Alberto Tavares Rabelo Calafate, Rodrigo Alves Barcellos,
9 Hélio Hermenegildo. Esta reunião teve como pauta:

- 10 1. Ofício do Ministério Público Estadual – Comarca de Araguaína.
- 11 2. Emendas Parlamentares.
- 12 3. Convênios.
- 13 4. PPA.
- 14 5. Edital das Vagas Sociais.
- 15 6. Roda de Conversa.

16 Foi apresentado ao Conselho o Ofício N° 07/ CEAD-TO/2015, que responde ao Ofício
17 N°457/2015 do Ministério Público Estadual – Comarca de Araguaína, que havia
18 anteriormente sido socializado via e-mail com os conselheiros.

19 Foi apresentada ao conselho a proposta de destinação de R\$ 1.740.000,00 (um milhão
20 setecentos e quarenta mil) em Emendas Parlamentares para Comunidades Terapêuticas
21 do Estado do Tocantins. Desse recurso, foi aprovada a destinação de R\$1.690.000,00
22 (um milhão e seiscentos e noventa mil), conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CNPJ/MF	OBJETO DA AÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
Célula Comunitária de Segurança	Porto Nacional	11.343.634/00 01-63	Cursinho Pré-vestibular	R\$ 150.000,00	Aprovado
Célula Comunitária de Segurança	Porto Nacional	11.343.634/00 01-63	Construção de unidade no município de Porto Nacional	R\$ 130.000,00	Aprovado
Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança	Palmas	48.555.775/00 93-78	Construção e modernização de sede	R\$ 60.000,00	Aprovado

Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social - INPES	Paraíso	14.217.474/00 01-02	Seminário das Comunidades Terapêuticas do Estado do Tocantins	RS 50.000,00	Aprovado
Centro de Recuperação Manancial - CEREM	Lajeado	18.109.023/00 01-02	Fortalecimento das ações permanentes ao enfrentamento contra o álcool e as drogas no município de Lajeado.	RS 50.000,00	Indeferido por não cumprir o prazo mínimo legal de 3 anos de atividades.
Associação Aliança para um Futuro Melhor - ALIAR	Miracema	16.642.325/00 01-08	Atender famílias de dependentes que estão em tratamento em instituições de recuperação.	RS 50.000,00	Aprovado
ABEM - Associação Beneficente Metóbiose (Leão de Judá)	Palmas	10.837.915/00 01-00	Atendimento e tratamento de dependentes químicos.	RS 50.000,00	Aprovado
Associação Beneficente ABAS	Palmas	12.007.109/00 01-30	Atendimento e tratamento de crianças e adolescentes em situação de risco.	RS 50.000,00	Aprovado
IESEC - Associação Beneficente	Colmeia	07.864.427/00 01-87	Atendimento e tratamento de dependentes químicos.	RS 50.000,00	Aprovado
ABNA - Menina dos Olhos de Deus	Porto Nacional, distrito de Luzimangues	07.959.134/00 01-83	Resgate de crianças marginalizadas vítimas de prostituição e pedofilia.	RS 50.000,00	Aprovado
Instituto Comunitário	Palmas	10.506.057/00 01-10	Transferência de recursos para a manutenção e estruturação de instituições sem fins lucrativos que atuam na prevenção continuada, no tratamento a dependentes químicos, na reinserção social e ou promovendo ações pontuais com foco na prevenção ao consumo	RS 1.000.000,00	Aprovado

			indevido de álcool e outras drogas, atendendo à população em situação de vulnerabilidade.		
Casa CRER	Palmas	17.403.781/00 01-68	Compra de 01 (um) veículo para atendimento da Comunidade Terapêutica.	R\$ 50.000,00	Aprovado

23 O saldo restante da(s) comunidade(s) não contemplada(s) será aplicado em outra
24 entidade indicada por membro do parlamento do Estado do Tocantins que for aprovada
25 pelo Conselho, e as entidades contempladas pelas emendas serão enviadas aos
26 conselheiros por e-mail.

27 Convênio nº 62/2012 (OTID), Convênio nº 18/2013 (Núcleo de Atenção ao Dependente
28 Químico e às Famílias), Convênio nº 23/2013 (Projeto Resgatando Valores) Semente do
29 Verbo, Convênio nº 47/2012 (Dotar os Conselhos Municipais e Estadual de Políticas
30 sobre Drogas), Convênio nº 37/2014 (Estruturação das ações da Política Sobre Drogas
31 desenvolvidas pela Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins).

32 Foi deliberada a convocação de reunião extraordinária para elaboração do PPA com
33 data a ser definida posteriormente. Comissão designada para atividade: Amilton,
34 Viviane, Alberto, Fernando, Hélio e o Vice-Presidente José Américo Rosa Júnior.

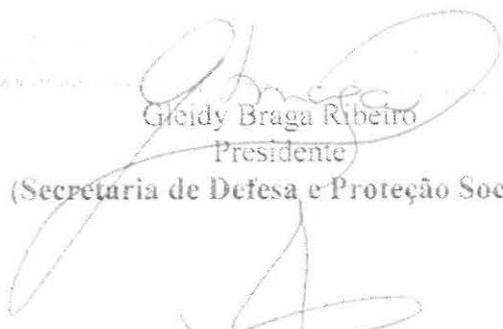
35 Foi informado ao Conselho que o Edital de Chamamento de Comunidade Terapêuticas
36 publicado no Diário Oficial nº 4.467 de 29 de setembro de 2015 estará aberto para o
37 credenciamento para novas entidades a partir do dia 13 de outubro até o dia 11 de
38 novembro.

39 Para as rodas de conversa, foi sugerido a organização de debate entre conselheiros e
40 especialistas através de seminários. Foi sugerido também que as rodas de conversa
41 sejam incluídas no Projeto Juventude nos Bairros, da Secretaria de Estado do Esporte,
42 Lazer e Juventude, através da Superintendência Estadual de Juventude.

43 O Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude Ricardo
44 Ribeirinha solicita fala para falar sobre críticas direcionadas à Delegacia Especializada
45 em Repressão a Narcóticos – DENARC sobre a abordagem repressiva contra usuários
46 em situação de tráfico, que tem sido erroneamente considerado como vítimas da
47 abordagem policial, inobservando a diferenciação entre usuários em situação de
48 vulnerabilidade e de criminalidade. Em virtude desse episódio, foi aprovada a
49 elaboração de moção de aplauso à DENARC proposta pelo conselheiro representante do
50 Ministério Público Estadual, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Segurança
51 Pública e à Corregedoria competente.

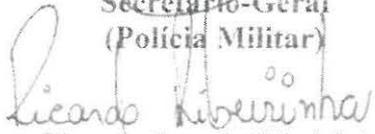
52 Encerrada a reunião, eu João Gomes dos Santos Filho redigi a presente ata, que depois
53 de lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes.

55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101

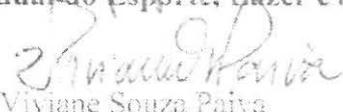

Gleidy Braga Ribeiro
Presidente
(Secretaria de Defesa e Proteção Social)


José Américo Rosa Junior
Vice-Presidente
(Secretaria de Defesa e Proteção Social)


Fernando Gomes Oliveira
Secretário-Geral
(Polícia Militar)


Ricardo Correia Ribeirinha
(Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude)


Amilton Gonçalves de Oliveira Neto
(Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude)


Viviane Souza Paiva
(Secretaria Estadual da Saúde)


Jesielle Rocha Paulino
(Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social)

Vinicius Costa Parrião dos Santos
(DETRAN-TO)

Djalma Carneiro Rios
(Associação Tocantinense de Municípios – ATM)


Geovannini Soares
(Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins)



Clodoaldo Carvalho Lopes
(Mitra Arquidiocesana de Palmas)



Manoel Filho Albuquerque Costa
(Ordem dos Ministros do Evangelho de Palmas e Tocantins - OMEP)



Alberto Tavares Rabelo Calafate
(Conselho Regional de Psicologia - CRP, 23ª Região)

Rodrigo Alves Barcellos
(Ministério Público do Estado do Tocantins)


Hélio Hermenegildo
(Conselho Regional de Medicina do Tocantins - CRM - TO)

102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

PROCESSO : 2015 170100 00490
CONCEDENTE : Secretaria da Cidadania e Justiça

CONVENIENTE : Instituto Comunitário do Estado do Tocantins – ICOM-TO
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio 02/2015
VALOR : R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

OBJETO : Execução do Projeto Tocantins 100 drogas
VALOR
REPASSADO : R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR D.
PRESTAÇÃO R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
DE CONTAS :

SALDO : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA : 278 dias (de 20/10/2015 a 24/07/2016).

PRAZO DE
PRESTAÇÃO
DE CONTAS : 30 (tinta) dias (de 25/07 a 24/08/2016);

Parecer nº 01/ 2016

Tendo em vista a notificação encaminhada pelo titular desta pasta através do ofício nº 939/2016 de 24 de maio de 2016, em 06 de junho do corrente mês o Instituto Comunitário do Tocantins – ICOM - TO, encaminhou por meio do Ofício ICOM-TO 065/2016, a prestação de contas parcial do convênio nº 02/2015, referente ao projeto Tocantins 100 Drogas, promoveu-se a análise dos autos e constatou-se a ocorrência dos seguintes fatos:

02. No ofício de encaminhamento da prestação de contas parcial o ICOM-TO informa que, *“só foi executado o pré-lançamento do projeto com distribuição de materiais informativos e apresentação de como seria a execução do projeto em 10 escola de 8 municípios conforme relatório e fotos em anexo. No mesmo ofício, o ICOM-TO, comunica ainda que não tem mais interesse em terminar a execução deste convênio”*.



03. Inicialmente, observa-se que o termo de convênio não será mais passível de execução, tendo em vista o pedido de não interesse em Continuar com a execução. Verifica-se ainda que a prestação de Contas Parcial do Convênio ocorreu de forma tempestiva no dia 06 de junho de 2016, tendo em vista que o pedido foi feito no dia 24 de maio de 2016.

03. De acordo com a alínea c, cláusula terceira do termo de convênio é obrigação da conveniente entregar a prestação de contas à concedente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decorrido do prazo de execução após a vigência do convênio, destarte, cabia a entidade conveniente apresentar a Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 02/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do encerramento do convênio, conforme determina o artigo 2º e nos moldes do artigo 4º, ambos da Instrução Normativa TCE nº 04/2004.

“Art. 4º. O órgão ou entidade que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, que será constituída de documentos na seguinte ordem:

I – Plano de Atendimento/Trabalho – Anexo I;

a) razões que justifiquem a celebração do convênio;

b) descrição completa do objeto a ser executado;

c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

e) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do conveniente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

f) cronograma de desembolso;

g) declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal;

II - Relatório do cumprimento do objeto – Anexo II;

III – cópia do instrumento ou termo simplificado e termos aditivos se houver, com indicação da data de sua publicação ou cópia de lei ou outro ato que autoriza a transferência do recurso;

IV – Relatório de Execução Físico-Financeira – Anexo III;

V – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, de forma consolidada os recursos recebidos em transferências, contrapartida, rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo IV;

VI – Relação de Bens Móveis e Imóveis (adquiridos, produzidos ou construídos), com a devida comprovação da incorporação ao patrimônio do órgão executor ou de outro organismo, quando for o caso – Anexo V;

VII – extrato da conta bancária específica do período, compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento;

VIII – extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;

IX – conciliação bancária das contas referidas nos incisos VII e VIII –



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

Anexo VI;

X - comprovante de recolhimento, devidamente contabilizado, do saldo de recursos às contas indicadas pelo Concedente e Executor, este na hipótese de contrapartida;

XI - Relação de Pagamentos conforme origem do recurso utilizado, sendo preenchida uma para cada um dos partícipes; (Anexo VII):

a) quando o recurso do Concedente for constituído de fontes diferentes, estas deverão estar discriminadas na Relação de Pagamentos de forma individualizada;

b) a relação de pagamentos referente ao Executor só será preenchida na hipótese de que este também tenha contribuído no ajuste com recursos próprios (contrapartida).

XI -A - documentação relativa às licitações realizadas ou atos de dispensas ou inexigibilidades, em conformidade com a legislação em vigor;

XI -B - cópias das notas de empenhos e das ordens de pagamentos cumpridas ou cópias dos cheques nominais emitidos, inclusive os relativos aos gastos

utilizando-se produto de aplicação dos recursos no mercado financeiro;

XI -C - documentos comprobatórios das despesas em primeira (1ª) via, em

ordem cronológica, segundo o desembolso (notas fiscais devidamente quitadas e

atestadas e recibos com dados completos sobre o emitente), obrigatoriamente, em original e sem rasuras."

(Incisos XI-A; XI-B e XI-C acrescidos pela Instrução Normativa TCE-TO nº 08, de 6 de outubro de 2004).

XII - balancete de verificação (contábil);

XIII - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;

XIV - cópia do ato de designação do responsável pela aplicação (gestor ou executor);

XV - cópia do parecer emitido pelo conselho fiscal ou consultivo sobre a

aplicação dos recursos, quando for o caso;

XVI - cópia dos prospectos explicativos dos equipamentos e materiais permanentes quando se tratar de aquisição destes;

XVII - parecer emitido pela unidade técnica do órgão ou entidade Concedente do convênio, nos termos do § 1º do art. 2º desta Instrução Normativa;

XVIII - relatório emitido pelo dirigente da unidade repassadora e certificado do órgão de controle interno, contendo informações sobre as irregularidades ou ilegalidades eventualmente constatadas e as medidas adotadas para corrigi-las;

XIX - comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o termo pactuado tiver por objeto a execução de obras, ou benfeitorias no mesmo;

XX - cópia do instrumento de ciência à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal;

XXI - notas explicativas referentes ao rol da legislação pertinente à entidade, quando for necessário informá-lo, e justificativas quanto ao não cumprimento da presente Instrução, no todo ou em parte, quando suas prescrições colidirem com o previsto na legislação aplicável à entidade;

XXII - As instituições de direito privado deverão encaminhar, além do constante nos incisos I a XXI deste artigo, os seguintes documentos:

a) solicitação do partícipe/responsável;



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

- b) estatuto;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Certificado de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos emitido pelo Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social, quando for o caso;
- e) Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- h) documentação comprobatória da situação jurídica, nos termos das leis pertinentes, quando se tratar de ONG (Organização Não Governamental) e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)”

05. Destaca-se que para alcançar o objeto do convênio, que consistia em: “**Desenvolver o projeto Tocantins 100 Drogas**” somente em 22/02/2016, através da 2016OB06842, (fls. 198), foi realizado o repasse da 1ª parcela no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

06. **Da Análise da documentação encaminhada, através do Ofício ICOM – TO 065/2016, conclui-se que:**

- a) O Relatório parcial das atividades do projeto juventude sem drogas, não esta nos moldes determinado pelo artigo 4º da Instrução Normativa TCE nº 04/2004, Anexo II (**relatório de cumprimento do objeto**), o mesmo deve demonstrar as ações programadas, executadas, benefícios alcançados e justificativas e/ou comentários sobre a execução;
- b) O relatório fotográfico do pré-lançamento do projeto, distribuição de materiais informativos e apresentação de como seria a execução do projeto em 10 escolas de 08 municípios, conforme afirma no Ofício ICOM – TO nº 065/2016, não traz identificação dos municípios, e espaços sociais da família em que ocorreu, conforme estabelecido no item 3.6 do “**Plano de Trabalho**” quais sejam: família, escolas, igrejas, centros comunitários, instituições públicas e privadas, no trabalho, associação de moradores, clubes, academias e etc; como também não informa qual foi a data, público presente, temas transversais abordados e lista de frequência dos participantes;



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

- c) Continuando a análise do relatório, verifica-se também que o mesmo não identifica, conforme itens 3.7 e 3.9.2, do plano de trabalho “**metodologia**” e “**meta específica**”, fls. 108 e 109 dos autos, quais etapa/fase do projeto e meta específica foram realizadas;
- d) Considerando que o ICOM-TO é uma associação sem fins lucrativos, conforme art. 1º do Estatuto, às fls. 26, foi feita uma cotação prévia de preços no mercado com as empresas: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda – ME, ABC Soluções Empresariais Eirele – ME e Jane dos Santos Araújo, sendo que para os vinte e quatro itens cotados a empresa Jane dos Santos Araújo, foi a vencedora de todos eles;
- e) A nota fiscal eletrônica 0002/2016, da empresa Jane dos Santos Araújo, CPF 037.463.941-80, encontra as seguintes irregularidades:
- e.1) Não foi atestada por uma comissão designado composta por no mínimo três membros, conforme determina o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
- “§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.”**
- e.2) O documento fiscal acima referenciado não traz a identificação do número do convênio no corpo, conforme estabelece o inciso II, do art. 74, da Portaria interministerial nº 507/2011.
- f) O extratos bancários da conta específica, não contemplam o período, compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento, conforme determina o art. 4º, inciso VII da IN 04/2004 TCE;
- g) Não foi recolhido o saldo remanescente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a conta única do tesouro estadual;



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

- h) Não foi apresentado o relatório de controle de almoxarifado, com registros entradas, saídas (por evento) e saldo de estoque dos materiais gráficos adquiridos, para que a Concedente possa definir qual destinação será dada;
- i) Não foram juntados à prestação de contas cópia de um exemplar de cada um dos 24 itens do material informativo confeccionado, com o objetivo de comprovar a realização da despesa contratada.

Palmas – TO, em 07 de julho de 2016.

À consideração superior.

Júnior Américo
Gerente de Prevenção
Contra as Drogas

José Américo Rosa Júnior
Gerente de Prevenção Contra as Drogas
Fiscal de Contrato Portaria SEDPS/TO nº 601/2015

- I) De acordo,
- II) Encaminhe-se a entidade conveniente para que providencie a apresentação da prestação de contas final, justificativas e documentação complementar no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados do recebimento deste, sob pena de Instauração de Tomada de Contas Especial, conforme determina o parágrafo 3º, artigo 2º da Instrução Normativa TCE nº 04/2004.

Em ____/07/2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

PROCESSO : 2015 170100 00490
CONCEDENTE : Secretaria da Cidadania e Justiça
CONVENIENTE : Instituto Comunitário do Estado do Tocantins - ICOM-TO
ASSUNTO : Fiscalização "in loco"
VALOR : R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

OBJETO : Execução do Projeto Tocantins 100 drogas

VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
REPASSADO :
VALOR
DA PRESTAÇÃO R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e
DE CONTAS : seiscentos reais)

SALDO : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Relatório de Visita nº 02/ 2017

01.No dia 28 de dezembro de 2016 às 15h foi feita diligencia até a sede do instituto localizado na Rua MS 10, Quadra 19A, Lote 19, Setor Morada do Sol 3, com intuito de averiguar quais materiais que sobraram após o lançamento do projeto em 8 (oito) municípios, no local foram encontrados os seguintes materiais:

- Cartaz OFF-SET, 66x80, Couchê 250 grs.: 210 unidades;
- Cartaz OFF-SET, 46x64, Couchê 250 grs.: 290 unidades;
- Cartaz OFF-SET, 66x96, Couchê 250 grs.: 155 unidades;
- Folder 21 cm, Larg. X 31 cm Alt., 230 grs.: 2.000 unidades;
- Folder 60 cm, Larg. X 29,70 cm Alt., 250 grs.: 2.400 unidades;
- Folder 42 cm, Larg. X 24 cm Alt., 250 grs.: 3.000 unidades;
- Folder 79 cm, Larg. X 30 cm Alt., 230 grs.: 2.000 unidades;
- Flyer 21 cm, Larg. X 29,70 cm Alt. 230 grs.: 500 unidades;
- Flyer 27 cm, Larg. X 27 cm Alt. 170 grs.: 1.100 unidades;



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



- Gerência de Ações sobre Drogas

- Flyer 10 cm, Larg. X 9 cm Alt. 250 grs.: 1.700 unidades;
- Certificado Frente de Verso, formato 8, 4/1 cores, papel AP 180 gramas: 500 unidades;
- Marcador de Pagina, 7 cm, Larg. X 20 cm, Alt, 300 gr, 4X4 cores, 500 unidades;

02. Dos quais para se evitar um desperdício dos matérias, e levando-se em conta que o valor pago na primeira parcela foi utilizado totalmente na convecção de matérias, e por recomendação da Superintendência de Ações sobre Drogas os materiais foram distribuídos em 3 Escolas que estavam incluídas no plano de trabalho original, por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania e Justiça no projeto Caravana da Juventude da Superintendência da Juventude.

03. Tendo em vista que os materiais que sobraram foram utilizados no Projeto Caravana da Juventude nas cidades de Aparecida do Rio Negro e Novo Acordo no dia 25 de maio de 2017.

Palmas - TO, em 03 de agosto de 2017.



José Américo Rosa Júnior

Superintendente de Ações sobre Drogas

Fiscal do Contrato Portaria SEDPS/TO n° 601/2015



GOVERNO DO

TOCANTINS

Secretaria de Cidadania e Justiça



URGENTE

Memorando nº J22 /GabSec/SECIJU/2017
SGD: 2017/17019/15334

Palmas, 19 de setembro de 2017.

Do: **Gabinete da Secretária da SECIJU**
Para: **Superintendência de Ações Sobre Drogas**

Assunto: Encaminha documentos.

Encaminho a Vossa Senhoria o Relatório de Análise Simplificado 05/2017, da Prestação de Contas do Convênio 002/2017 da ICOM/TO, oriundo da Assessoria Técnica e de Planejamento desta Pasta, e o Relatório de Inspeção nº 005/2016, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para conhecimento e resposta até o dia **21 de setembro do corrente ano**.

Atenciosamente,


Gleidy Braga Ribeiro
Secretária



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



RELATÓRIO DE ANÁLISE SIMPLIFICADO 05/2017 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 002/2015 DA ICOM-TO.

SGD
2017/17019/15095

Dados do Relatório:

Processo nº: 2016/17010/001105 (Prestação. Contas.)
2015/07010/000490 (Concessão)

Assunto: Prestação de Contas Final do Convênio nº 0002/2015/ICOM-TO

Vigência: 20/10/2015 a 18/03/2016

Prorrogado até 24/07/2016

Valor do Convênio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Data da entrada da Prestação de Contas: 14/06/2016 (Prest. Parcial)

Interessado Instituto Comunitário do Tocantins

Endereço: Rua NC-8, Quadra-11, Nº 07, Setor Vale do Sol, Taquaralto
Palmas – TO CEP- 77064-332 - tel. 63 - 984090149

Responsável: Sandra Rodrigues de Sousa Costa

Handwritten notes:
Gleidy Brás Ribeiro
Secretaria
De acordo
para mandâncias
que o caso requer
(TC - tomada de
contas Especial)

1. DAS CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Conclusão do Relatório de Análise nº001/2016 do Setor de Convênios, foi considerado aprovado com ressalvas a prestação de contas de contas do convênio nº 002/2015 com a ICOM-TO, relativo a parcela de R\$ 250.000,00 repassada a convenente, como parcela do total de R\$1.000.000,00 (valor do Convênio) sendo manifestado pela convenente, o não interesse de continuar com a execução do convênio conforme é facultado pela legislação pertinente.

Porém, para a não configuração de prejuízo ao Erário Público; foi com a com a anuência de Vossa Senhoria, conforme despacho na fl-186 (em anexo do processo 2016/17010/1105), solicitamos que a Convenente, atendesse aos itens 5 e 6 do parecer nº 01/2017 da Gerencia de Drogas.

1.1. Resumo de Observações do Relatório 01/2016:

Relatório de reanálise nº 01/2016
Prestação de contas parcial
Do convênio 002/2015 da ICOM-TO.
SGD 2016/17019/22087

Dados do relatório:

Processo nº: 2016/17010/001105 (Prestação. Contas.)
2015/07010/000490 (Concessão)

Assunto: Documentos para Prestação de Contas do Convênio nº 0002/2015

Vigência: 20/10/2015 a 18/03/2016

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



Prorrogado até 24/07/2016

Valor do Convênio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **Data da entrada da Prestação de Contas:** 14/06/2016 (Prest. Parcial); **Interessado** Instituto Comunitário do Tocantins; **Endereço:** Rua NC-8, Quadra-11, Nº 07, Setor Vale do Sol, (Taquaralto), Palmas – TO CEP- 77064-332 - tel. 63 – 984090149. **Responsável:** Sandra Rodrigues de Sousa Costa.

II - DA CONSIDERAÇÃO - Após a Análise do Parecer nº 001/2017 da Gerência de Prevenção Contra Drogas, emitido pelo Fiscal do Convênio nº 002/2015 nas fl. 190, 191 e 192 nos autos. Concluimos que se forem cumpridas pela CONVENIENTE as prescrições dos itens nº 5 e 6 do Parecer 001/2017, com base nos artigos 80, 81 e 82 da "PI-507/2011 da CGU/MP/MP, poderíamos aprovar sem ressalvas a presente Prestação de Contas;

III - (...)

VI - DA CONCLUSÃO - Face ao exposto, tendo em vista que todas as irregularidades apontadas pelo Setor de Prestação de Contas do Convênio foram esclarecidas e justificadas, **CONSIDERAMOS APROVADA COM RESSALVA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, para que a Gerência de Drogas através do Fiscal de Contrato do Convênio, apresente relatório sobre as circunstância dos Itens 1 e 2 "DAS CONSIDERAÇÕES", para verificação de prejuízo ou não ao ERÁRIO PÚBLICO, no prazo de 10 (dez) úteis para o atendimento, sob pena das sanções administrativas cabíveis e abertura de Tomada de Contas Especial. **É o Relatório**, Palmas, 21 de dezembro de 2016. (Manoel Expedito José - Assist. Administrativo do Setor de Convênios Concedidos e Arivandre Araújo Guimarães Tavares - Assessor Técnico e de Planejamento).

1.2. Resumo de Observações do Relatório 02/2016:

Relatório de análise nº2 de prestação de contas

Do convênio 002/2015 da ICOM-TO.

SGD 2016/17019/0013.426

Dados do Relatório:

Processo nº: 2016/17010/001105 (Prestação. Contas.)
2015/07010/000490 (Concessão)

Assunto: Prestação de Contas Final do Convênio nº 0002/2015-ICOM-TO

Vigência: 20/10/2015 a 18/03/2016

Prorrogado até 24/07/2016

Valor do Convênio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



reais)

Data da entrada da Prestação de Contas: 14/06/2016
(Prest. Parcial)

Interessado Instituto Comunitário do Tocantins.
Endereço: Rua NC-8, Quadra-11, Nº 07, Setor Vale do Sol, (TAQUUARALTO), Palmas – TO CEP- 77064-332 - tel. 63-984090149. **Responsável:** Sandra Rodrigues de Sousa Costa.

II - DA CONSIDERAÇÃO - Após a Análise do Parecer nº 001/2017 da Gerencia de Prevenção Contra Drogas, emitido pelo Fiscal do Convênio nº 002/2015 nas fl. 190, 191 e 192 nos autos. Concluímos que se forem cumpridas pela CONVENENTE as prescrições dos itens nº 5 e 6 do Parecer 001/2017, com base nos artigos 80, 81 e 82 da "PI-507/2011 da CGU/MP/MP, poderíamos aprovar sem ressalvas a presente Prestação de Contas;

III - DA CONCLUSÃO - Face ao exposto, tendo em vista que todas as irregularidades apontadas pelo Setor de Prestação de Contas do Convênio foram esclarecidas ou justificadas, pedimos a manifestação da CONVENENTE para as nossas CONSIDERAÇÕES, e o prazo para entrega dos materiais impressos, conforme item-5 e 6 do Parecer 001/2017. **É o Relatório,**
Palmas, 13 de Janeiro de 2017. (Manoel Expedito José - Assist. Administrativo do Setor de Convênios Concedidos e Arivandre Araújo Guimarães Tavares - Assessor Técnico e de Planejamento).

1.3. Resumo de Observações do Parecer nº01/2017 de 12/01/2017, da Gerencias de Ações Drogas da SECIJU:

Redação dos Itens 5 e 6 do Parecer nº01/2017 de 12/01/2017, da Gerencias de Ações Drogas da SECIJU.

05 - tendo em vista que os materiais que sobraram estão de acordo com a política Estadual sobre Drogas, onde somente o Certificado frente de Verso, formato 8, 4/1 cores, papel AP-180 gramas: 500 unidades não pode ser reutilizado, pois o curso não vai ser mais executado, recomenda-se que o material que sobrou seja entregue pelo próprio Instituto, nas escolas das cidades onde aconteceriam as palestras, mediante recibos de entrega do material não utilizado, tendo em vista indisponibilidade da entrega pela Gerência de Prevenção Contra as Drogas, afim de evitar prejuízos ao Erário Público. **06** - Ainda em atenção a solicitação do Setor de Convênios, na visita, foi questionada à Presidente do Instituto sobre o



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



motivo do Cancelamento do Convênio; dos quais nos foi informado que foi devido ao atraso no pagamento da 1ª parcela do Recurso, o Projeto se tornou inviável, além de que não foi pago a 2ª parcela do convênio dentro do prazo, e que poderão caso solicitados entregar os materiais nas escolas que o projeto iria ser executado e não foram feitas atividades de acordo com o Objeto do Convênio 002/2015 "Tocantins 100 Drogas".

2. DA CONCLUSÃO

Em atendimento ao solicitado, foi encaminhado ao setor de convênios o relatório de visita nº002/2017 (2017/17019/012196) da Gerência de Drogas, fl-194 e 195, (em anexo), onde não foi cumprida "ipsis litteris", as providencias solicitas.

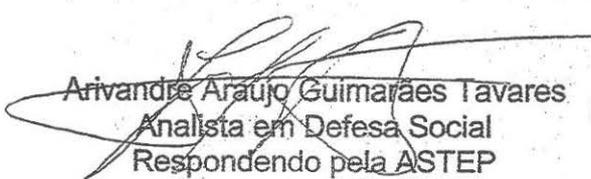
No entanto foi recomendado o encerramento do processo de prestação de contas, que em nosso entendimento poderá causar dúvidas interpretações ao ser comparada com o cumprimento do objeto do Convênio nº 002/2015 da ICOM-TO. S.M.J. de Vossa Senhoria.

É o Relatório.

Palmas, 15 de Setembro de 2017.


Manoel Expedite José

Assist. Administrativo do Setor de Convênios Concedidos


Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Analista em Defesa Social
Respondendo pela ASTEP

Arivandre Araújo G. Tavares
Analista em Defesa Social
Matrícula: 36484-8

P.S.: Anexos a este Relatório

- I. Relatório de Reanálise nº 001/2016 do Setor de Convênios;
- II. Parecer nº 001/2017 da Gerencia de Drogas;
- III. Relatório de Visita nº 002/2017 da Gerencia de Drogas.



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



SGD: 2017.17019.016893

PROCESSO: 2015/17010/000490
INTERESSADOS: Secretaria de Cidadania e Justiça
ASSUNTO: Análise e prosseguimento do processo

DESPACHO/DDH/GPDC Nº 137/2017

Encaminham-se os autos para o **Gabinete desta Secretaria** respondendo o Memorando nº 122/GabSec/SECIJU/2017 que versa sobre o Relatório de Inspeção nº 005/2016, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para realização de análise e prosseguimento do processo.

SUPERINTENDENCIA DE AÇÕES SOBRE DROGAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

José Américo Rosa Junior
Superintendente de Ações Sobre Drogas



MEMO Nº 196/2017/SASD

2017/17019/016788

Palmas -TO, 10 de outubro de 2017

De: Superintendia de Ações Sobre Drogas

Para: Gabinete da Secretária

Assunto: Resposta ao memorando.

PROCESSO : 2015 170100 00490
CONCEDENTE : Secretaria da Cidadania e Justiça
CONVENIENTE : Instituto Comunitário do Estado do Tocantins – ICOM-TO
ASSUNTO : Resposta ao Memorando nº 122/GABSEC/SECIJU/2017
VALOR : R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
OBJETO : Execução do Projeto Tocantins 100 drogas
VALOR

Resposta ao Memorando

01. Resposta ao Memorando nº 122/GABSEC/SECIJU/2017, que recomenda análise do Relatório de Inspeção nº 005/2016, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após inspeção determinada pela portaria nº 526/2016, que relatou os seguintes questionamentos que passo a discorrer:

02. Item 2.1.1 **ACHADO:** Não atendimento das condições de regularidade cadastral. **CONDIÇÃO ENCONTRADA:** Não foi realizada a notificação da celebração do Convênio ao Poder Legislativo.

Resposta:

Item esse que não fora observado, devido ausência de recomendação ao fiscal do contrato que não tem como obrigação se atender aos procedimentos que são de responsabilidade do Controle Interno, que é ausente nesta Secretaria, além de que o



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



convênio e celebrado oriundo de uma emenda parlamentar, motivo esse que não houve o comunicado, pois ora, se o convênio fora feito sob mando do Poder Legislativo, conforme solicitação do Ofício n 556/2015-GDTA, (fls. 69-72) do Gabinete do Deputado Estadual Toinho Andrade, seria redundante a notificação desta celebração ao próprio órgão que requisitou que o convênio fosse celebrado. Creio que essa notificação se dê em outros casos, não para as Emendas Parlamentares impositivas, sem levar em consideração que tal ato não prejudicou o andamento regular do processo.

03. Item 2.1.2 ACHADO: Empresa contratada não existe fisicamente. CONDIÇÃO ENCONTRADA: Em visita ao endereço da empresa foi verificado que a mesma não existe fisicamente. No endereço consta como Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Conj. 01, Lote 34, Sala 04, mas no local não existe a Sala 04, apenas Salas 01 e 02 com outras empresas instaladas no local.

Resposta:

No que diz respeito à execução por parte da conveniente e oportuno ressaltar que houve a descentralização dos recursos por meio do convênio nº 002/2015, sendo de competência deste fiscal somente as atribuições constantes do artigo 2º da portaria nº 601/2015, não tendo competência, portanto para interferir na gestão da entidade indicada previamente para a execução de emenda parlamentar do então Deputado Estadual Toinho Andrade, conforme solicitação do Ofício nº 556/2015-GDTA, (fls. 69-72).

04. Item 2.1.3, ACHADO: Não houve pesquisa prévia para estimativa dos custos com o Projeto. CONDIÇÃO ENCONTRADA: Verificou-se que não houve pesquisa prévia para estimativa dos custos com o Projeto quando da apresentação do Plano de Trabalho, fls. 03/19, pela Presidente do ICOMTO. Esta afirmação se dá em virtude de que a pesquisa apresentada foi realizada apenas 01 (um) dia antes da assinatura do convênio, conforme demonstrado



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



nas fls. 160/174, todas datadas de 19/10/2015, e o convênio assinado em 20/10/2015.

Resposta:

Não há de que se falar, pois a mesma foi acrescentada ao processo antes da celebração do mesmo, e que não haveria como comprovar o sobre-preço tento em vista que as empresas que apresentaram orçamentos de instituições regularmente inscritas no site da receita federal, órgão este que é competente para averiguação cadastral das empresas. Qualquer irregularidade na empresa é de responsabilidade total do instituto, tendo em vista que como fiscal minha atribuição é de averiguar a execução do objeto do plano de trabalho.

05. Item 2.1.4 ACHADO: Celebração de convênio com Instituição sem experiência comprovada.

CONDIÇÃO ENCONTRADA: Verificou-se que houve alteração do nome da Associação e de seus objetivos, que antes se chamava Associação de Fisculturismo de Palmas e passou a se chamar Instituto Comunitário do Tocantins – ICOMTO, conforme demonstrado na cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/04/2015 (fls. 40/41). Com isso, verifica-se que o Instituto em comento não possui experiência comprovada na área de educação e saúde para qual foi firmado o convenio, visto que o objetivo do mesmo era o desenvolvimento de ações em 40 municípios, a fim de orientar e acompanhar a população local sobre os vários problemas decorrentes do uso indevido de substâncias psicoativas.

Resposta:

Na celebração do presente instrumento foi observada a regra constante no artigo 39, inciso V, da Lei Nº 2.923, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014, Lei de Diretrizes orçamentárias:

"Art. 39. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 35, 36 e 38 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal 4.320/64, feita a entidade privada sem fins lucrativos, depende da justificação, pelo órgão concedente, de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público, e ainda de:



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



V - comprovação, pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos três anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, emitida no exercício de 2013 por três autoridades locais sob as penas da lei;"

Foram apresentadas 03 (três) declarações de funcionamento regular, atestando que a Entidade – Instituto Comunitário do Tocantins – ICONTO, quais sejam: Ricardo Corrêa Ribeirinha, Superintendente Estadual da Juventude, datada de 09 de setembro de 2015, fls 19, Mariana de Oliveira, Fazenda da Esperança – Palmas Tocantins, datada de 09 de setembro de 2015 e Claudemir Portugal Soares, Vereador de Palmas, datada de 19 de agosto de 2015.

Portanto, é comprovada de maneira cristalina a regularidade do instituto, demonstrando que a gestão foi criteriosa na análise da documentação, motivo pelo qual não há de se falar em celebração de convênio com instituição sem experiência comprovada.

Além do disso, a comprovação da experiência, fora atestada também pelo Conselho Estadual sobre Drogas, órgão este colegiado que aprovou o plano de trabalho e que aceitou como expertise a inclusão de duas professoras da Universidade Federal do Tocantins, Cristiane Roque de Almeida e Silvia Regina da Silva Costa (fls 131-155) professoras essas renomadas na política estadual sobre drogas, que inclusive à época coordenavam Centro Regional de Referência sobre Drogas do Tocantins – CRR/UFT, aprovação está que se deu por meio da ata da 23ª reunião ordinária do CEAD/TO do dia 7 de outubro de 2015.

06. Item 2.2.1 ACHADO: Inexecução do Objeto do Convênio.

CONDIÇÃO ENCONTRADA: Não foi juntado aos autos de prestação de contas nenhum exemplar dos materiais gráficos que “supostamente” foram confeccionados, bem como onde se localiza este material, já que o convênio foi encerrado por iniciativa do ICOMTO sem ocorrer a realização das palestras socioeducativas propostas. Houveram apenas 10 palestras de apresentação do projeto onde não houve uso deste material, e os valores repassados não foram



GOVERNO DO

TOCANTINS

- Secretaria de Cidadania e Justiça



devolvidos ao erário, conforme descrito no Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborado pelo fiscal do Convênio.

Resposta: A análise da prestação de contas é realizada pelo setor específico, sendo esta unidade responsável pela avaliação das notas fiscais, recibos e demais documentos contábeis.

No que diz respeito à competência de fiscalização do convênio, foi realizada visita técnica, na época da elaboração do material gráfico onde foi feita a conferência do material por amostragem, e juntado aos autos de prestação de contas 01 exemplar de cada material produzido para comprovação, conforme relatório **Relatório de Visita nº 02/2017** de 3 de agosto de 2017, que está anexo ao processo de prestação de contas desta secretaria. Relatório esse que inclusive foi recomendado a distribuição dos matérias em ações específicas nas cidades que receberiam o projeto, para evitar um possível prejuízo a administração pública (fls. 281 -282).

Em 07 de julho de 2017, foi elaborado o **parecer nº 01/2016**, recomendando a notificação da conveniente para que providenciasse a apresentação da prestação de contas final, justificativas e documentação complementar no prazo de 15 dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Palmas – TO, em 26 de setembro de 2017.

À consideração superior.

José Américo Rosa Júnior
Fiscal do Contrato Portaria SEDPS/TO nº 601/2015



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça

SGD:2017/17019/ 18234

PARA: Comissão de Tomadas de Contas Especial
PROCESSO: 2015/17010/000490

ASSUNTO: Convênio entre a SEDPS e o ICOMTO para atender o projeto Tocantins 100 Drogas.

DESPACHO/ASTEP N° 554 /2017

Em atenção ao Memorando n° 122/GabSec/SECIJU/2017 (página 283), considerando a resposta a partir do Despacho n° 137/2017 (fls. 288), encaminha-se os autos para Comissão de Tomadas de Contas Especial conforme Portaria 660, de 24 de outubro de 2017 para: análise, providências e verificação das informações prestadas no relatório.

Gabinete da Secretária, em Palmas, ao 27 dia do mês de outubro de 2017.

el

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

Hélio Pereira Marques
Subsecretário



GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça



SGD: 2018/17019/018103

PROCESSO Nº: 2015/17010/000490

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ASSUNTO: ANÁLISE PROCESSUAL

DESPACHO COMTCE Nº 02/2018

Considerando que as medidas afetas à Comissão de Tomadas de Contas são de exceção, ou seja, somente devem ser processadas em último caso em não havendo mais possibilidade de recomposição dos danos ou correção dos atos pelo Setores responsáveis.

Considerando que o processo em comento está sob o pálio desta Comissão, no entanto sem parecer conclusivo e tendo em vista que os elementos até então juntados não estão aptos para correto processamento, análise e julgamento do feito, necessário, pois, a juntadas das seguintes informações pelos setores afins.

Do Setor de Convênios:

- a) Informações acerca do cumprimento do Termo de Convênio, bem como se existe vínculo ativo entre a ICOMTO e esta Secretaria;
- b) Informar se a ICOMTO é credenciada para celebração de convênios.
- c) Informar se houve, por parte da Administração, manifestação formal quanto ao desinteresse da ICOMTO em dar andamento à execução do Termo de Convênio.





GOVERNO DO

TOCANTINS

-Secretaria de Cidadania e Justiça



Da Diretoria de Administração e Finanças:

- a) Além do pagamento já informado nos autos, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), esclarecer se foi liberado outros pagamentos para a ICOMTO, seja do Termo de Convênio em comento ou outros termos porventura assinados e, caso positivo, comprovar as informações.

Da Assessoria Jurídica:

A emissão de parecer jurídico com vistas à comprovação da real necessidade de submeter os autos a esta Comissão, tendo em vista que existe aprovação, com ressalvas, da prestação de contas parcial.

Em se concluir pela real necessidade de submeter o processo ao rito da Tomada de Contas, que seja feita esta observação e, por consequência, a adoção das medidas descritas no art. 10 da Portaria nº 665, publicada no DOE nº 5.192.

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em Palmas -TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de TCE

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro
Caixa Postal Nº 216 - CEP: 77.001-970 – Palmas /TO - Tel. (63) 3218-6706
www.cidadaniaejustica.to.gov.br e gabinete@cidadaniaejustica.to.gov.br



Documento foi assinado digitalmente por PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO EM 17/09/2018 10:27:44. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <http://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C013795F003DAEAF



SGD: 2018.17019.019973

DA: Assessoria Técnica e de Planejamento.

PARA: Diretoria dos Direitos Humanos /Gerencia de Prevenção contra as Drogas.

PROCESSO: 2015/17010/00490

ASSUNTO: Informações

DESPACHO ASTEP Nº. 182/2018

Considerando o teor do DESPACHO COMTCE Nº 02/2018, bem como os pedidos de informação para fins de instrução processual, solicita-se desta Gerência:

- a) Informações acerca do cumprimento do Termo de Convênio, bem como se existe vínculo ativo entre a ICOMTO e esta Secretaria;
- b) Informar se a ICOMTO é credenciada para celebração de convênios;
- c) Informar se houve por parte da Administração, manifestação formal quanto ao desinteresse da ICOMTO em dar andamento à execução do Termo de Convênio;

Assim sendo, encaminha-se os presentes autos à Gerência de Prevenção contra as Drogas para análise e encaminhamento das informações solicitadas.

ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO-ASTEP, em Palmas, aos 16 de outubro de 2018.

Bárbara Risomar de Sousa
Assessora Técnica e de Planejamento



Esplanada dos Secretarias, Praças dos Girassóis, Centro – Caixa Postal Nº216 – CEP: 77.001-970 – Palmas - TO

SGD:2018/17019/0020371

PARA: Assessoria Técnica de Planejamento

PROCESSO: 2015/17010/000490

ASSUNTO: Resposta ao Despacho ASTEP 182/2018

DESPACHO Nº 74/2018/GPCD

Tendo em vista que as informações solicitadas já se encontram nos autos, 2015/17010/00490 (Processo de Concessão do Convênio) e 2016/17010/001105 (Processo de Concessão de prestação de contas Convênio) **retorne-se os autos ao setor solicitante para confirmação nos próprios autos sobre as informações solicitadas.**

- a) Informamos que as informações acerca da execução do convênio se encontram nas **páginas 260 a 268** do processo 2015/17010/00490 (Relatório de Acompanhamento e fiscalização “in loco” Técnico e Financeiro, assinado pelo Fiscal do Convênio) e que a destinação do material devolvido pelo instituto se encontram nas **páginas 281 a 282** do processo de concessão. Quanto ao vínculo ativo, averiguar no item “c” deste despacho.
- b) O referido Convênio 02/2015, é proveniente de Emenda Parlamentar Direcionada (**pg. 68 a 72**), conforme previsão legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 do Estado do Tocantins e ainda regulamentado pelo art. 29 da Lei Federal 13.019/14 que regulamenta os repasses voluntários a instituições da sociedade civil que diz:

*Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Portanto, as Emendas Parlamentares que **são impositivas** podem ser direcionadas para Entidades sem o devido credenciamento. Ademais insta salientar que a entidade não é credenciada junto ao Conselho Estadual sobre Drogas, porem a instituição foi



Esplanada dos Secretarias, Praças dos Girassóis, Centro – Caixa Postal Nº216 – CEP: 77.001-970 – Palmas - TO

autorizada a executar o Convênio, conforme ata da 23ª Reunião Ordinária do CEAD (pg. 270 a 274).

- c) Quanto a manifestação por parte da administração referente ao desinteresse na execução, esta ação não foi necessária na época da execução do Convênio tendo em vista que segundo o termo aditivo do convênio, publicado no diário oficial nº 4.641 de 16 de julho de 2016 a vigência do convênio seria até **24/07/2016**, onde o setor responsável pelos termos aditivos, não deu seguimento ao 3º termos aditivo do convênio.

Gerência de Prevenção Contra as Drogas, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

José Américo Rosa Júnior
Gerente de Prevenção Contra as Drogas



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA
DE CIDADANIA
E JUSTIÇA



Esplanada dos Secretarias, Praças dos Girassóis, Centro – Caixa Postal Nº216 – CEP: 77.001-970 – Palmas - TO

SGD: 2018/17019/020811

DA: Assessoria Técnica e de Planejamento
PARA: Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
PROCESSO: 2015.17010.000490

ASSUNTO: Devolução de Processo para fins de análise processual

DESPACHO ASTEP Nº 188/2018

Considerando a solicitação constante no **DESPACHO COMTCE Nº 02/2018**, encaminhamos o referido processo com o **DESPACHO Nº 74/2018/GPCD** constando os devidos esclarecimento sobre as questões suscitadas, contemplando assim as informações ora requisitadas por essa Comissão.

Desta forma, remetemos os autos do processo em epígrafe à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para continuidade do correto processamento no que diz respeito à análise e julgamento do feito em questão.

ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO-ASTEP, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

Erica Tavares Andrade Baía
Assessora de Planejamento





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA
DE CIDADANIA
E JUSTIÇA

Esplanada dos Secretarias, Praças dos Girassóis, Centro – Caixa Postal Nº216 – CEP: 77.001-970 – Palmas - TO

TERMO DE CARGA

Eu, FELICÍO ALVES COSTA, portador do RG nº 1.075.208, devidamente autorizado pela Sra. SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA, atesto o recebimento dos processos nº 2016/17010/001105, 2017/17010/0774 e 2015/17010/00490 para a retirada de cópias e me comprometo a devolvê-los em no máximo 24h.

Palmas, 21 de novembro de 2018

FELICÍO ALVES COSTA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DO TOCANTINS
ICOMTO

OFÍCIO/ICOMTO N° 021/2018

RECEBEMOS

Em 21/11/2018

Secretaria de Cidadania e Justiça

Mariane E. Gomes 8:52

Palmas, 20 de novembro de 2018.

A Sua Senhoria,
Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Assunto: **Solicitação de Processos.**

Senhor Secretário,

Solicitamos Vossa Senhoria, os processos 2015/17010/000490, 2016/17010.001105 e 2017/17010/0774, e autorizo o Sr. Felício Alves Costa, CPF: 694.482.991-68 a fazer a retirada dos processos para tirar cópia.

Sem mais para o momento, subscrevo com especial estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Sandra Costa
Sandra Rodrigues de Sousa Costa
Presidente
Instituto Comunitário do Tocantins – ICOMTO

Autorizo
21/11/2018
/

RECEBI OS PROCES
ACIMA PARA Cóp
Felício Alves Costa
21/11/2018